

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Palmas	10
Prefeitura Municipal de Pranchita	12
Prefeitura Municipal de São João	22
Prefeitura Municipal de Verê	23

Associação

Arss	56
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato Nº: 172/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 34.998.970/0001-40.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026–mapa.

Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027

Licitação: Pregão Nº.: PR28/2026

Ampére-PR, 20 de julho de 2026.

JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
HELIO MANOEL ALVES
Prefeito Municipal

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº196 /2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 196/2023, celebrado em 6 de novembro de 2023, para acréscimo de valor devido a inclusão de cobertura para mais 01 veículo conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ENDOSO. Referente a Contratação de serviço de seguro veicular fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 196/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 1.603,42 (um mil seiscentos e e três reais e quarenta e dois centavos), o pagamento será efetuado em parcela única. Conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39444–Serviço de seguro veicular, fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére	UN	1	1.603,42	1.603,42

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

Fica Incluso na apólice o veículo abaixo relacionado conforme cotação recebida:

VEÍCULO COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 600 KM.						
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TIPO DE COBERTURA	franquia	VALOR DO PREMIO R\$
UCI0D55	MERCEDES–BENZ	2026/ 2027	8AC907857VE283852	Total	4.000,00	1.603,42

CLAUSULA QUINTA–JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em atenção ao pedido da Secretaria de Administração, sendo que o mesmo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, permitido pela legislação pertinente, lei nº 8.666/93, art 65.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 27 de julho de 2026.

GENTE SEGURADORA S/A
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ADITANTE:O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79,

ADITADA: A. CRISTINA KORTE–EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 14.485.154/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 210/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para a substituição dos veículos utilizados na execução dos serviços de transporte escolar, passando a vigorar a seguinte relação de veículos:

Substituição do veículo de placa ATN8D56, RENAVAL Nº 00280861028, pelo veículo de placa FFY5C90, RENAVAL Nº 00408264586;

Substituição do veículo de placa DJF8D42, RENAVAL Nº 00900506601, pelo veículo de placa EZL6J38, RENAVAL Nº 00420440865;

Substituição do veículo de placa DTC5408, RENAVAL Nº 00965366383, pelo veículo de placa EFV6D19, RENAVAL Nº 00344045781;

Substituição do veículo de placa ARE1E25, RENAVAL Nº 00163686360, pelo veículo de placa DTC5408, RENAVAL Nº 00965366383.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre da necessidade de atualização da frota utilizada na prestação dos serviços de transporte escolar, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e manifestação da empresa contratada, permanecendo inalteradas as condições de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 210/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ampére (PR), 02 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH A. CRISTINA KORTE–EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA
MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 212/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79.

CONTRATANTE: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.129.002/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo de meta física e de valor ao Contrato Administrativo nº 212/2025, em razão da necessidade de adequações técnicas verificadas durante a execução da obra de pavimentação com pedras polidédricas irregulares na Comunidade da Linha Bom Princípio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 212/2025 o valor de R\$ 9.266,95 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1,28% do valor originalmente contratado.

Em razão do presente aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) para R\$ 734.166,95 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo decorre da necessidade de adequação do projeto durante a execução da obra, conforme demonstrado no Parecer Técnico da Engenharia Municipal. As alterações compreendem a adequação técnica do acesso entre o trecho de pavimentação polidédrica e a via já pavimentada com revestimento asfáltico, bem como a execução de trecho complementar de pavimentação e contenção no encerramento da via, intervenções indispensáveis para assegurar a estabilidade estrutural, a durabilidade do pavimento, a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade da obra.

As modificações encontram amparo nos artigos 124, inciso I, alínea “a”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o acréscimo representa apenas 1,28% do valor inicial do contrato, permanecendo muito abaixo do limite legal de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 212/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo, passando este a integrar o contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ampére (PR), 24 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH FERNANDO RICARDO REOLON CONS. EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Cod468780

EDITAL Nº 048/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 3 / 056

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 28 a 31 de Julho de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NATHALIA NUNES DE SOUZA MELO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468744

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matricula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 26/07/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 27/07/2026 às 05:00

Veículo:SER7193

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod468742

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matricula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 26/07/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 27/07/2026 às 05:00

Veículo: UCD9D27

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod468743

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 215/2026

AULA EXTRAORDINÁRIA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora, **JÉSSICA THAIS DA SILVA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468778

PORTARIA Nº 091/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

	NOME	COLOCAÇÃO
1	DULCELEI SURDI	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 27 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468777

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 354/2026	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/07/2026 as 02: 00 e retorno dia 23/07/2026 as 18:30	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: VAN TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 27/07/2026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod468749

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 5 / 056

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: CLAUDIR NIGOLINO	Nº 355/2026
Cargo ou função: Motorista	CPF: 086911659-28
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 2750
Conta bancária: Sicoob AG:3039	
C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA 24/07/2026 AS 04:00	RETORNO DIA 24/07/2026 16:00 h
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: Ambulância: spin TBJ9C13	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Kik

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **23/07/2026**

Claudio Nigolino
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1,3, d.}

S. Matta
Autoridade Responsável

Cod468750

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FABIO JUNIOR KAHER	Nº 356/2026
Cargo ou função: Motorista	CPF: 050.353.209-60
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 715
Conta bancária: ITAU Ag:4021 C.C. 13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 24/07/2026 as 02: 00 e retorno dia 24/07/2026 às 16:30 hrs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: VAN TBI0G96	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **23/07/2026**

Fabio Junior Kaher
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

S. Matta
Autoridade Responsável

Cod468751

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATORIO: 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-500) para abastecimento dos veículos da frota municipal

CONTRATO: Nº 064/2026

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do contrato originário, fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$: 76.125,00 (setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

Cod468702

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2815198453

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 8 CONTRATO 157/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA OLAVO BILAC, 48, 48–CEP: 83321100–BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 neste ato devidamente representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN de CPF 860.029.379-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 45 (quarenta e cinco) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/09/2026 e vigência em 25/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 24/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod468707

TERMO DE APOSTILAMENTO 10 CONTRATO 55/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2023, decorrente do pregão 21/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2872 do DIOEMS de 01/06/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6610	09.001.13.392.0006.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 27/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod468737

TERMO DE APOSTILAMENTO 9 CONTRATO 151/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de

desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4480	07.003.12.361.0005.2053	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 27/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod468738

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026 celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR** e pela empresa **FABIANO CAMPOS - ME**. Referente a prestação de serviços de **PINTURA do Prédio do Legislativo Municipal**, visando o atendimento das necessidades e finalidades de manutenção e conservação do patrimônio público da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ nº 01.649.446/0001-04**, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro na cidade de Coronel Domingos Soares, representada pelo Vereador Presidente **FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA**.

CONTRATADA: FABIANO CAMPOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.593.177/0001-00**, neste ato representado pelo sócio administrador **FABIANO CAMPOS**.

Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado o interesse de celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **02/2026**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato 02/2026 fica prorrogado de acordo com os Artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021, que definem as regras sobre duração de Contratos, pelo período de **26/07/2026** ao dia **19/08/2026**, a contar da data da assinatura.

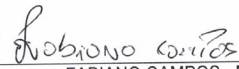
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato não terá reajuste, permanecendo, O total de R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), cujo valor permanece inalterado no prazo de vigência do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de julho de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


FABIANO CAMPOS - ME
CONTRATADA

Cod468756

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar 2026 – do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.128/2023, TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos DEFERIDOS E APTOS na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 002/2026, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, que realizaram a inscrição conforme itens 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura, não havendo interposição de recursos pelos candidatos, seguem as inscrições deferidas:

NOME	SITUAÇÃO
001 JAIANA DA SILVA DIAS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
002 NATANAEL MARTINS	INSCRIÇÃO DEFERIDA

2. Publique-se
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de julho de 2026.

Lair Kuntz
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 05.430.495/0002-93, situada na Avenida Santa Catarina, nº. 35, Centro, CEP: 85.700-000, na Cidade Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor SERGIO DELMAR KOLLENBERG, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 768.943.550-53 e Cédula de Identidade nº. 7064410371, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº. 161/2022, de 01 de agosto de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, findando em 25 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido realizado pela Secretaria de Administração devido a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 27 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CONTRATADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, torna público o Edital de Chamamento Público nº 06/2026, contendo a relação final dos estudantes cadastrados para concessão de ajuda de custo do transporte para o segundo semestre de 2026, conforme Lei Municipal nº 1211, de 15 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal “Pé na Estrada”.

1. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CADASTRADOS

1.1 Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital nº 04/2026, ficam DEFERIDOS os pedidos de cadastramento dos estudantes relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 A presente publicação cumpre a etapa prevista no cronograma do Edital nº 04/2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A condição de estudante cadastrado não exime o beneficiário do cumprimento integral das normas estabelecidas no Edital nº 04/2026 e na Lei Municipal nº 1211/2025.

2.2 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso seja constatado:

a) trancamento ou abandono do curso;

b) mudança de domicílio para outro município;

c) descumprimento dos critérios legais;

d) prestação de informações falsas.

2.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CADASTRADOS

Nº	Nome do estudante	Situação do requerimento
001	ANDRÉ RAFAEL ROZENG	Deferido
002	ADRIELI BELTRAME	Deferido
003	ALESSANDRA WARMILING GOTZ	Deferido
004	ALEXANDRE RICIERI VITORETI	Deferido
005	ALICE APARECIDA FELIZ	Deferido
006	ALINE APARECIDA GARCIA HAVEROTH	Deferido
007	ANA CAROLINE FORMAIO	Deferido
008	ANA CAROLINE ZIGOSKI	Deferido
009	ANNA CLARA FAGUNDES	Deferido
010	ANA HELOISA BOING LEMES	Deferido
011	ANA CLAUDIA MIGON OENING	Deferido
012	ANA VITÓRIA DA ROCHA TOSATTI	Deferido
013	ANDRESSA PESSETI	Deferido
014	AMANDA COELHO MOSCON	Deferido
015	ANTONHI SALVADOR	Deferido
016	BRENDA CAROLINE XAVIER BONETTI	Deferido
017	DIONATAN MENSOR ALVES	Deferido
018	EMILY TAIS DE LIMA REGINATO	Deferido
019	EVELYN MONIQUE MOURA	Deferido
020	FELIPE PINHEIRA DA SILVA	Deferido
021	FERNANDO SIEDLECKI	Deferido
022	GABRIEL BONIN DE MORAES	Deferido
023	GABRIELA GONÇALVES MILIORANSA	Deferido
024	GISELE CAROLINE KUCHELLER	Deferido
025	GUSTAVO BRUDER CASTELLI	Deferido
026	HELENA MARIA RICHETI SCHLICKMANN	Deferido
027	HENRIQUE MARCOS CARARA	Deferido
028	HELLOISA RONSON ORBEN	Deferido
029	JEAN LUCAS DE MATTOS	Deferido
030	JOANA CHAVES DA SILVA	Deferido
031	KAMILLA REZENDE DA SILVA	Deferido
032	KEILA DA SILVA TOMAZ	Deferido
033	LARISSA BOING	Deferido
034	LAURA ARAUJO SCHIMITZ	Deferido
035	LAURA VANESSA MINSKI MOURÃO	Deferido
036	LEILA DA SILVA TOMAZ	Deferido
037	LEDIMARA MARTINS SCHMOELLER	Deferido
038	LUANA BRUDER	Deferido
039	MARIA EDUARDA MIGON	Deferido
040	MARIANI DE LIMA FRANCO	Deferido
041	MATHEUS REICHENBACK STANG	Deferido

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 9 / 056

042	MILENA BALLMANN BONIN	Deferido
043	MURILO HERCULANO DE SOUZA	Deferido
044	PAOLA PEREIRA TEIXEIRA	Deferido
045	RAFAELLY CRISTINA MACHADO LUCHTEMBERG	Deferido
046	RENAN FAGUNDES	Deferido
047	RIVELTO VIEIRA	Deferido
048	SABRINA RAFAELA WARMLING	Deferido
049	SILVANA JULIO	Deferido
050	THALLES ALVES MOTTA DA SILVA	Deferido
051	VINÍCIOS MINSKI MOURÃO	Deferido
052	VICTOR VIEIRA FALLER	Deferido
053	WAGNER VIEIRA	Deferido
054	WILHAN CORREA MAY	Deferido
055	WILLIAN RENAN TELES PAZETTO	Deferido

Cod468705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



TERMO ADITIVO Nº 99/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2/2026, referente ao Processo nº 128/2024, Concorrência nº 6/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **LUCAS H P POSSETTI LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **LUCAS H P POSSETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.333.039/0001-54, com sede na Rua Paraná, nº 224, Centro, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, telefone (43) 99627-8944, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Lucas Henrique Prado Possetti**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 9.764/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Transito e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização do termo aditivo entre as partes para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual (...) por mais 6 (seis) meses, nos estritos termos que constam do pedido feito pelo fornecedor LUCAS H P POSSETTI LTDA, e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes com o fornecedor LUCAS H P POSSETTI LTDA, para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 6 (seis) dias, nos estritos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico (...)”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de execução contratual por mais **6 (seis) meses** a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **27/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais **6 (seis) meses** a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **03/08/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

LUCAS H P POSSETTI LTDA
Lucas Henrique Prado Possetti – Representante



TERMO ADITIVO Nº 99/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2/2026, referente ao Processo nº 128/2024, Concorrência nº 6/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **LUCAS H P POSSETTI LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **LUCAS H P POSSETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.333.039/0001-54, com sede na Rua Paraná, nº 224, Centro, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, telefone (43) 99627-8944, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Lucas Henrique Prado Possetti**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 9.764/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Transito e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização do termo aditivo entre as partes para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual (...) por mais 6 (seis) meses, nos estritos termos que constam do pedido feito pelo fornecedor LUCAS H P POSSETTI LTDA, e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes com o fornecedor LUCAS H P POSSETTI LTDA, para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 6 (seis) dias, nos estritos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico (...)”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de execução contratual por mais **6 (seis) meses** a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **27/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais **6 (seis) meses** a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **03/08/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

LUCAS H P POSSETTI LTDA
Lucas Henrique Prado Possetti – Representante

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 11 / 056



TERMO ADITIVO Nº 99/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2/2026, referente ao Processo nº 128/2024, Concorrência nº 6/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **LUCAS H P POSSETTI LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **LUCAS H P POSSETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.333.039/0001-54, com sede na Rua Paraná, nº 224, Centro, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, telefone (43) 99627-8944, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Lucas Henrique Prado Possetti**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 9.764/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Transito e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização do termo aditivo entre as partes para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual (...) por mais 6 (seis) meses, nos estritos termos que constam do pedido feito pelo fornecedor LUCAS H P POSSETTI LTDA, e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes com o fornecedor LUCAS H P POSSETTI LTDA, para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 6 (seis) dias, nos estritos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de execução contratual por mais **6 (seis) meses** a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **27/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais **6 (seis) meses** a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **03/08/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

LUCAS H P POSSETTI LTDA
Lucas Henrique Prado Possetti – Representante

Cod468752

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 120/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 77/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito, **DANIEL RICARDO LANGARO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS, LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.072.253/0003-20, com sede na Rua Elpidio Araújo Perpétuo, 543, bairro Santuário, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.690-079, neste ato representado por **RUDINEI JOSÉ WILLERS**.

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

RECURSOS:

08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

VALOR: R\$ 66.500,000 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 31 dezembro 2026.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod468767

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 12 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): <u>Ieda Bertella</u>		Solicitação do servidor nº: <u>02</u>	
Nº de Diárias: <u>01</u>		Cargo/Função: <u>Assistente Social</u>	
CPF.: _____	RG.: _____		
Origem da viagem: <u>Pranchita</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Salto do Lontra</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>28/07/26</u>	Hora da saída: <u>07:00</u>	Data do retorno: <u>28/07/26</u>	Hora do retorno: <u>17:00</u>
Natureza da diária: ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (☒) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Encontro Regional da Política da Pessoa com Deficiência</u>		Veículo: <u>ONIX Chevrolet</u> Placa: <u>TAL6C05</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (☒) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (☒) Não  Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(☒) Deferido
() Indeferido

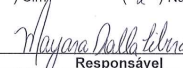
RONIMAR ELEANORO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANORO SARTOR/86605178904 Data: 2026.07.27 19:21:21 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): <u>Marcia Cristina Henz</u>		Solicitação do servidor nº: <u>01</u>	
Nº de Diárias: <u>01</u>		Cargo/Função: <u>Assistente Social</u>	
CPF.: _____	RG.: _____		
Origem da viagem: <u>Pranchita</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Salto do Lontra</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>28/07/26</u>	Hora da saída: <u>07:00</u>	Data do retorno: <u>28/07/26</u>	Hora do retorno: <u>17:00</u>
Natureza da diária: ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (☒) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Encontro Regional da Política da Pessoa com Deficiência</u>		Veículo: <u>ONIX Chevrolet</u> Placa: <u>TAL6C05</u>	

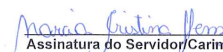
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(☒) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (☒) Não


Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(☒) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANORO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANORO SARTOR/86605178904 Data: 2026.07.27 19:21:21 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Irace Tombini		Solicitação do servidor nº: 30	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Foz de Iguaçu UF: PR	
Data da saída: 27.07.2026	Hora da saída: 05:00 hora	Data do retorno: 27.07.2026	Hora do retorno: 19:00 hora
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite - R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes p/ realizar consulta / tratamento médico especializado.		Veículo: Van	
		Placa: TAV 4H45	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
(x) Sim	() Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não	
Assinatura do Responsável: <i>Mayara Daltro</i>	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(x) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANRO
SARTOR:86605178904

Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.07.27 12:18:43 -03'00'

Cod468748

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA -PR

Olá, agentes culturais do Município de Pranchita – Paraná.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.903/2024 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do estado do Paraná.

Deste modo, o Departamento de Cultura de Pranchita torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Pranchita – PR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 3 (três) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 59.422,40 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Sobre o valor total repassado pelo Município de Pranchita ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 28 de julho até às 17 horas do dia 05 de agosto de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue na macrorregião sudoeste do Estado do Paraná.

Entende-se por Agente Cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I–pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);

II–pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III–pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV–coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I–tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II–sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III–sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6.1 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

2.6.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II – Seleção: etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III – Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV – Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição por meio físico ou através do seguinte endereço eletrônico departamentodecultura@pranchita.pr.gov.br. Dúvidas e informações via telefone (46)3540-1122. Para inscrição, é necessária a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial e/ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura–PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I–pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II–pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III–pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV–outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II–Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita – PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no decorrer do ano de 2026, em cronograma a ser definido em comum acordo com o Município.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.1 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significatividade excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.2 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.3.3 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.4 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.4.1 São medidas de acessibilidade:

I–no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II–no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III–no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.4.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I–adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II–utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III–medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV–contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V–oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

A seleção e avaliação dos projetos será analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, nomeada através da Portaria nº 103/2026, de 08 de junho de 2026.

Todas as atividades serão registradas em ata.

São parte desta comissão, Conselho Municipal de Cultura: Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Representante do Poder Executivo, Representante da Assistência Social

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I–tiverem interesse direto na matéria;

II–tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III–no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV–sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Pranchita–PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio escrito através do endereço eletrônico (e-mail) secretaria.educ@pranchita.pr.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º, da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do Município: <http://www.pranchita.pr.gov.br/>.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio eletrônico (e-mail) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais.

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes do Estado e do Município.

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes em nome do representante do grupo;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do endereço eletrônico (e-mail) secretaria.educ@pranchita.pr.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site do Município: <http://www.pranchita.pr.gov.br/>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura de Pranchita – PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

10.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Pranchita, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 31/12/2026, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: www.pranchita.pr.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentodecultura@pranchita.pr.gov.br e telefone (46)3540-1122.

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, período dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas para assinatura do Termo de Execução Cultural.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII – Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 27 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 59.422,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), distribuído entre as seguintes categorias:

a) Música Vocal/Coral – Técnica Vocal em Língua Italiana: até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

b) Dança Popular: até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

c) Festival Municipal de Cultura: até R\$ 33.122,40 (trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 MÚSICA VOCAL/CORAL – TÉCNICA VOCAL EM LÍNGUA ITALIANA

Até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para projeto de fomento cultural voltado à

realização de aulas de técnica vocal e aperfeiçoamento musical.

O projeto deverá contemplar práticas de desenvolvimento vocal, articulação, projeção vocal, afinação, interpretação musical, exercícios de respiração, vocalizes e estudos dos diferentes naipes vocais, com ênfase na valorização da língua italiana, do repertório musical italiano e das manifestações culturais de tradição italiana.

As atividades deverão contribuir para a preservação, valorização e difusão da cultura italiana no Município de Pranchita, promovendo o aprimoramento técnico e artístico dos participantes e o fortalecimento da identidade e da tradição musical e cultural italiana.

As aulas deverão ser ministradas em língua italiana, com foco na correta pronúncia, interpretação e execução do repertório coral italiano.

2.2 DANÇA POPULAR

Até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para projeto de fomento cultural com predominância na área da dança popular, contemplando ações de criação, produção, formação e apresentação artística.

O projeto deverá prever a produção de, no mínimo, 1 (um) espetáculo de dança, podendo incluir ensaios, figurinos, oficinas, circulação cultural e apresentações gratuitas e abertas à comunidade.

A proposta deverá contribuir para o fortalecimento, a valorização e a difusão da cultura e da expressão artística local.

Poderão ser contempladas, entre outras, as seguintes manifestações:

I – danças folclóricas;

II – danças tradicionais e culturais;

III – danças urbanas;

IV – coreografias modernas;

V – flashback dos anos 1970, 1980 e 1990;

VI – dança retrô;

VII – grupos de passinhos;

VIII – dança comunitária;

IX – demais manifestações de dança popular desenvolvidas individualmente ou em grupo.

2.3 FESTIVAL MUNICIPAL DE CULTURA

Até R\$ 33.122,40 (trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) para projeto de fomento cultural voltado à realização do Festival Municipal de Cultura de Pranchita.

O projeto deverá prever uma programação cultural gratuita e aberta à comunidade, direcionada a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas.

A programação poderá contemplar apresentações musicais, festival, canto coral, dança, manifestações culturais populares e tradicionais, oficinas, atividades formativas, intervenções artísticas e outras ações compatíveis com o objeto do edital e com o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente.

A proposta deverá apresentar, de forma detalhada:

I – a programação artística e cultural prevista;

II – o público a ser atendido;

III – as atividades que serão realizadas;

IV – o cronograma de execução;

V – as estratégias de divulgação;

VI – as medidas de acessibilidade;

VII – os meios de registro e comprovação das atividades;

VIII – a equipe responsável pela execução;

IX – a planilha orçamentária completa;

X – premiação.

Poderão ser previstas despesas com artistas, grupos culturais, profissionais técnicos, produção cultural, sonorização, iluminação, estrutura, divulgação, acessibilidade, premiação, registro das atividades e demais itens necessários à execução do projeto, desde que estejam devidamente justificados, compatíveis com os valores praticados no mercado e diretamente vinculados à realização do Festival Municipal de Cultura.

O projeto deverá promover a integração cultural, a participação comunitária, a valorização dos agentes culturais locais e regionais e o fortalecimento das manifestações culturais do Município de Pranchita.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS – PESSOAS NEGRAS	COTAS – PESSOAS INDÍGENAS	COTAS – PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música Vocal/ Coral – Técnica Vocal em Língua Italiana	1	0	0	0	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Dança Popular	0	1	0	0	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
Festival Municipal de Cultura	1	0	0	0	1	R\$ 33.122,40	R\$ 33.122,40
TOTAL GERAL	2	1	0	0	3	—	R\$ 59.422,40

4. DISPOSIÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS

4.1 Cada agente cultural poderá inscrever projeto em apenas uma das categorias previstas neste Anexo.

4.2 O valor solicitado pelo proponente não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido para a respectiva categoria.

4.3 A proposta deverá demonstrar compatibilidade entre o objeto, as metas, o cronograma de execução, a equipe responsável e a planilha orçamentária.

4.4 As atividades previstas deverão ser gratuitas e acessíveis à comunidade, observadas as regras estabelecidas no edital.

4.5 As despesas apresentadas deverão estar diretamente vinculadas à execução do projeto cultural e ser compatíveis com os valores praticados no mercado.

4.6 Não serão admitidas despesas sem relação direta com o objeto do projeto ou que não estejam devidamente justificadas no Plano de Trabalho.

4.7 A distribuição das vagas e das cotas deverá observar as regras estabelecidas no edital e ser submetida à validação do jurídico municipal antes da publicação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência-PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 17 / 056

salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência-PCD?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência-PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais-Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto–Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Pranchita. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetoária artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

A pontuação final de cada candidatura será definida pela soma da pontuação.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I–receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II–apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do

art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo [Prefeito Municipal o Senhor RONIMAR ELEANDRO SARTOR e o Agente Cultural, Senhora ELEN CARMEN PEZZINI, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Pranchita.PR, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Município de Pranchita–PR por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail secretaria. educ@pranchita.pr.gov.br., apresentado no prazo máximo de 15(quinze) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Pranchita Pr a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgada pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I–pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II–pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I–solicitar documentação complementar;

II–aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III–aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV–rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.2 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I–prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II–alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida.

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

• OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

• Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Cod468770

PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, e em conformidade com a Lei Municipal nº 967/2012 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve
CONCEDER
à TEREZINHA IRACI GNOATTO MINUZZI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 27 de julho de 2026, para o padrão com nomeação em 11/04/1994, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 24 DE JULHO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468771

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 EDITAL Nº 002/2026

RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2026, torna público o Resultado dos Recursos e a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo nº 002/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários de nível superior e de pós-graduação na área da Educação.
Decorrido o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular, não houve apresentação de recursos, permanecendo inalterado o resultado anteriormente divulgado.
Dessa forma, fica homologada a classificação final do Processo Seletivo nº 002/2026, conforme segue:

Classificação	Candidato(a)	Curso	Média Final
1º	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	Pós-Graduação na Área da Educação	9,30

A presente homologação encerra as fases de inscrição, análise curricular e classificação do Processo Seletivo nº 002/2026, ficando a candidata classificada apta à convocação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 27 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468775

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026.

CONTRATANTE:Município de Pranchita, Estado do Paraná, com sede à Rua Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita-Pr, inscrito no CGC/MF nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ronimar Eleandro Sartor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.304.225-7 e do CPF/MF nº 866.051.789-04, e
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, CNPJ 07.426.663/0001-11, localizada na Rua Teresina, 75 Bairro Imbaúvas Santo Antônio do Sudoeste Estado: PR CEP 85.711-466, representada por Alexandre Emanuel Schreiner, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.661.272-4, inscrito no CPF sob n.º 007.245.049-58.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ.
VALOR: R\$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Pranchita/Pr, 27 de julho de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod468741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.461 DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre homologação de Licença Maternidade a servidora pública municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a concessão de Licença Maternidade à servidora pública municipal abaixo relacionada, nos termos e prazos especificados:

Nome	Matrícula	Cargo	Prazo	Período
Larissa Gonçalves Tonet	13600080	Professor–20 h	180	18/07/2026 a 13/01/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São João, 27 de julho de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468745

PORTARIA Nº 7.459, DE 23 DE JULHO DE 2026

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Matrícula	Cargo	Data Concessão	%
Edson Pasqualotto	62001	Marceneiro	Julho/2026	25
Vilma Tives Sgarbossa	355711	Servente de Serviços Gerais	Julho/2026	25
Neide Daiana Fossatti	1348601	Professor – 20H	Julho/2026	10
Sérgio Alberto Scholz	1348611	Agente de Endemia	Julho/2026	10
Thailana Antunes Correa	1351181	Agente Comunitário de Saúde	Julho/2026	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de julho de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468758

PORTARIA Nº 7.462, DE 27 DE JULHO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Janaina Francieli Cardoso Dagostini, CPF nº 088.xxx.xxx- 85, de 06/07/2026 a 12/07/2026, em virtude do falecimento de seu esposo Laercio Dagostini.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 27 de julho de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468759

EDITAL Nº 083/2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Comissão de Promoção na Carreira, designada pela Portaria nº 7.458, de 21 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 4.1 do Edital nº 078/2026, torna pública a relação dos professores inscritos no Processo de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal de São João:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME
01	Daiana Aparecida Furlan Ecker
02	Gilvana Brandoli
03	Andreia Guandalin da Veiga
04	Vanderson da Silva

A relação dos candidatos aptos à promoção na carreira será divulgada posteriormente, após a análise da documentação apresentada, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 078/2026. São João, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2026.
Adriana Elisa Kuhn Presidente da Comissão
Silvana Aparecida de Souza Membro da Comissão
Lucimara Alexandra Fraga Membro da Comissão

Cod468708

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026 UASG: 987871 – Município de São João/PR

O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.049/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recursos vinculados às Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.041/2025.

A retificação decorre do acolhimento parcial das impugnações apresentadas, com alterações no Termo de Referência, nas especificações técnicas, nas condições de emplacamento, na subcontratação das adaptações veiculares e nos documentos de habilitação.

Fica designada nova sessão pública para o dia 07 de agosto de 2026, às 09h00, no portal Compras.gov.br, com encerramento do recebimento das propostas às 08h59 da mesma data.

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município. São João/PR, 27 de julho de 2026.

Anderson C. Cardoso Pregoeiro – Portaria nº 6.934/2025
Retificação do Extrato do Contrato 178/2026
O Município de São João/PR torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 178/2026, publicado no Dioems, referente ao Processo Administrativo nº 097/2026. Onde se lê: Valor: R\$ 181.959,12.

Leia-se: Valor: R\$ 154.600,00.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato publicado. São João/PR, 27 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 152/2026 – Contrato nº 259/2024
Contratante: Município de São João. Contratada: HENDERLEIA BIANCA WINTER LTDA – CNPJ nº 45.212.451/0001-20. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 259/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor do Contrato nº 259/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de julho de 2024 a julho de 2026 no percentual de 9,73%, nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato, passando o valor mensal para R\$ 5.813,58 (cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). 1.3 Adita-se o acréscimo de 25% ao item do Contrato nº 259/2024, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL R\$	Quantidade Acrescida
1	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Natação (em estrutura própria da empresa) que atenda os seguintes critérios: a) Requisitos profissionais do professor(a): Formação em Educação Física Bacharel. b) AULAS (50 minutos cada aula): -2 turmas de Natação 4 a 6 anos: turmas de 4 alunos cada: 1 turma de manhã e 1 turma de tarde -2 turmas de Natação 6 a 8 anos: turmas de 6 alunos cada: 1 turma de manhã e 1 turma de tarde -2 turmas de Natação 9 anos acima: turmas de 6 alunos cada: 1 turma de manhã e 1 turma de tarde CARGA HORÁRIA: 5 horas semanais	5.813,58	1.453,39
TOTAL R\$:			7.266,97

Origem: Pregão Presencial nº 057/2024. Data da assinatura: 23 de julho de 2026.
Termo Aditivo nº 153/2026 – Contrato nº 307/2025
Contratante: Município de São João. Contratada: H L MANICA LTDA – CNPJ nº 43.633.330/0001-27. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 307/2025, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor do Contrato nº 307/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 4,33%, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, aplicável aos serviços ainda não prestados. Em razão do reajuste, o valor unitário dos itens passa a ser conforme abaixo descritos:

LOTE 01			
Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Troféu de 40 cm em MDF com base retangular, corpo com recorte especial a laser e sobreposição de acrílico espelhado dourado. Detalhes em relevo e gravação a laser. Personalização total incluída. Arte e criação visual de responsabilidade da empresa fornecedora. 34,00		35,47
2	Troféu de 35 cm com acabamento espelhado prateado, recortes a laser e base em MDF. Detalhes 3D, gravação a laser e personalização completa. Arte fornecida pela empresa.	28,00	29,21
3	Troféu de 30 cm com recortes em MDF e sobreposição de acrílico espelhado bronze. Ideal para 3º lugar. Inclui personalização e criação de arte pela fornecedora.	26,00	27,12

Origem: Pregão Eletrônico nº 90050/2025. Data da assinatura: 23 de julho de 2026.

Cod468786

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A JUNHO DE 2026

SEM MOVIMENTO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
ELIANA FAVERO MACULAN
SILMARA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contadora Controle Interno
CRC/PR 061405/O-0

Cod468723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 21/2026–MODALIDADE–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de 10 (dez) unidades habitacionais, conforme o Convênio nº 131/2026, celebrado entre o Município de Verê e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Preço total R\$
CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	629.400,00
CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	627.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 21/2026–Concorrência Eletrônica: R\$ 1.257.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod468730

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDS
ESPÉCIE: Contrato nº 95/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 3/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 18.814,00m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 95/2024 para mais 90 (noventa) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 29/10/2026 (vinte e nove dias de outubro de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod468753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 40/2026–MODALIDADE–Pregão–Eletrônico
OBJETO: Aquisição, com fornecimento e instalação, de grama sintética, piso emborrachado e parque recreativo, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança e à Escola Municipal La Salle.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Item	Fornecedor	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	CACIQUE	ELITE	UN	1	24.450,00	24.450,00
1	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Multiplay Pisos	Piso Emborrachado 1 x 1 x 40mm	M²	134	220,00	29.480,00
2	(GRAMARIA PAISAGISMO E GRAMADOS SINTETICOS LTDA	PROPRIA	PROPRIO	M²	65	69,00	4.485,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2026–Pregão–Eletrônico: R\$ 58.415,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod468785

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo contêiner para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, destinadas à instalação em pontos estratégicos da cidade e do interior do Município.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.blil.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 27 de julho de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê–PR

Cod468740

Portaria nº 036/2026.

Data 27/07/2026
SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º–Fica lotada a servidora Paola Cristina Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob nº 149.XXX.949-XX, ocupante do cargo Professor de Educação Física, na Escola Municipal São João Batista de La Salle da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468782

Portaria nº 035/2026.

Data 27/07/2026
SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º–Fica lotada a servidora Eduarda Cecagno, inscrita no CPF sob nº 149.XXX.949-XX, ocupante do cargo Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468781

Portaria nº 034/2026.

Data 27/07/2026
SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º–Fica lotada a servidora JULLY AGUIAR, inscrita no CPF sob nº 081.XXX.849-XX, ocupante do cargo Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468779

Portaria nº 033/2026.

Data 27/07/2026
SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º–Fica lotada a servidora ELISÂNGELA WAUCZINSKI BONET, inscrita no CPF sob nº 042.XXX.659-XX, ocupante do cargo Professor, na Escola Municipal Viver e Aprender, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Portaria nº 032/2026.

Data 27/07/2026
SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º–Fica lotada a servidora ELIZANDRA CAVAGNOLLI, inscrita no CPF sob nº 046.XXX.599-XX, ocupante do cargo Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 249/2026

Data: 27/07/2026
Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 814/2026 DE 17/07/2026.
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1005 Construção, ampliação e melhorias de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 (00398) Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
TOTAL.....R\$ 300.000,00
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
00398	Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$ 300.000,00
TOTAL.....		R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2026

Data: 27/07/2026
Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 813/2026 DE 17/07/2026.
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.1015 Construção de creche Programa Infância Feliz Paraná
4.4.90.51.00.00 (00163) Obras e instalações.....R\$ 1.994.362,02
TOTAL.....R\$ 1.994.362,02
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Fonte de recursos	Especificação	Valor em R\$
00163	Resolução 479/2025 nova creche – SEDEF	R\$ 1.994.362,02

TOTAL.....R\$ 1.994.362,02
Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes

Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 247/2026

Data 27/07/2026
Súmula. Exonera o Servidor GILSON WOLF do cargo de Assessor de Secretaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO o servidor, GILSON WOLF, matrícula nº 127477, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 246/2026

Data 27/07/2026
Súmula. Nomeia ROSÂNGELA WAUCZINSKI SCHMOLLER para o cargo efetivo de PROFESSOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada ROSÂNGELA WAUCZINSKI SCHMOLLER, inscrita no CPF sob nº 046.XXX.599-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 245/2026

Data 27/07/2026
Súmula. Nomeia Paola Cristina Teixeira de Souza para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada Paola Cristina Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob nº 087.XXX.269-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 244/2026

Data 27/07/2026
Súmula. Nomeia ELIZANDRA CAVAGNOLLI para o cargo efetivo de PROFESSOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada ELIZANDRA CAVAGNOLLI, inscrita no CPF sob nº 063.XXX.399-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 243/2026

Data: 27/07/2026
Súmula. Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pela lei nº 083/2016 de 01/09/2016, assim constituído:

Nome	Função	Entidade que representa
Titular: Elucineia Bizz França Pedrussi	Membro	Diretores da Rede Estadual de Ensino
Suplente: Tânia Regina Moreschi Fabiane	Membro	Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Pércio Ribeiro Bueno	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Celsi Antônio Delfes	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fátima Aparecida Orben	Membro	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Suplente: Josiane Bonatto	Membro	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Andresa Rosa de Lima	Presidente	Representantes de Pais de Alunos
Suplente: Claciani Winck	Membro	Representantes de Pais de Alunos

Art. 2º Os membros designados para compor o Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser reconduzidos e substituídos, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente, em caso de necessidade, desligamento ou alteração da representação institucional.

Art. 3º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê.

Cod468754

DECRETO Nº 242/2026

Data 27/07/2026

Súmula. Nomeia Vanessa Paggi para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada Vanessa Paggi, inscrita no CPF sob nº 019.XXX.709-XX, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CC4.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468728

DECRETO Nº 241/2026

Data 27/07/2026

Súmula. Nomeia Eduarda Cecagno para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada Eduarda Cecagno, inscrita no CPF sob nº 149.XXX.949-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468727

DECRETO Nº 240/2026

Data 27/07/2026

Súmula. Nomeia ELISÂNGELA WAUCZINSKI BONET para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ELISÂNGELA WAUCZINSKI BONET, inscrita no CPF sob nº 042.XXX.659-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468719

DECRETO Nº 239/2026

Data 27/07/2026

Súmula. Nomeia Renan Prigol para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado Renan Prigol, inscrito no CPF sob nº 062.XXX.909-XX, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468717

DECRETO Nº 238/2026

Data 27/07/2026

Súmula. Nomeia Ana Lúcia Reguelin para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada Ana Lúcia Reguelin, inscrita no CPF sob nº 035.XXX.929-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468713

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 26 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Recursos Ordinários (Livres)	2.202.349,44	1.689,40	1.013.560,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.099,66	35.678,62	0,00	1.151.421,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	2.202.349,44	1.689,40	1.013.560,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.099,66	35.678,62	0,00	1.151.421,04
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.681,84	0,00	155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.526,36	0,00	0,00	3.526,36
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.803,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.803,95	0,00	0,00	32.803,95
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	27,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	938.444,54	0,00	304,68	0,00	0,00	0,00	0,00	938.139,86	0,00	0,00	938.139,86
Emendas Parlamentares - Saúde	1.531.055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.055,60	0,00	0,00	1.531.055,60
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	429.760,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.760,01	0,00	0,00	429.760,01
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.006.067,05	0,00	171.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.207,05	100.000,00	0,00	734.207,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	77.540,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.540,69	0,00	0,00	77.540,69
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	97.084,76	0,00	94.726,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,46	0,00	0,00	2.358,46
Emendas Individuais Impositivas - INVESTIMENTOS	476,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,10	0,00	0,00	476,10
Emendas Individuais Impositivas - Estádio Municipal	760.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.663,66	0,00	0,00	760.663,66
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	(2.395,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.395,75)	0,00	0,00	(2.395,75)
Outras Transferências Voluntárias Públicas Ministério Público do	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41	0,00	0,00	3,41
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	6.823,35	0,00	31.864,14	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.040,79)	0,00	0,00	(25.040,79)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.697,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,47	0,00	0,00	1.697,47
Outras Transferências FNDE - Lei 14.640/2023 ETI - Escola Tempo	22.363,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,77	0,00	0,00	22.363,77
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.317,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.317,08	0,00	0,00	40.317,08
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	44.544,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.544,30	0,00	0,00	44.544,30
Resolução 479/2025 nova creche - SEDEF	612.866,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.866,27	0,00	0,00	612.866,27
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	237.176,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.176,82	0,00	0,00	237.176,82
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.929,89	292,74	21.763,38	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.126,23)	0,00	0,00	(11.126,23)
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	75.594,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.594,59	0,00	0,00	75.594,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio 339/2024	857,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,97	0,00	0,00	857,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio 347/2024	1.936,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,78	0,00	0,00	1.936,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,60	0,00	0,00	393,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	167.722,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.722,80	0,00	0,00	167.722,80
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	117.087,20	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.687,20	0,00	0,00	25.687,20
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	122.725,94	0,00	759,40	0,00	0,00	0,00	0,00	121.966,54	0,00	0,00	121.966,54
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	634,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,92	0,00	0,00	634,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	17.585,71	0,00	3.001,88	0,00	0,00	0,00	0,00	14.583,83	0,00	0,00	14.583,83

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 27 / 056

	MUNICÍPIO DE VERÊ									
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	01/2026 À 12/2026									

Página: 2 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) +	(h)		(i) = (g) - (h)
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Motoniveladora -	28.961,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.961,64	0,00		28.961,64
Unidades Habitacionais - 974655/2024 MCidades - PAC	334.594,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.594,88	0,00		334.594,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.322,87	7,60	382.277,33	0,00	0,00	0,00	(336.962,06)	12.311,70	0,00	(349.273,76)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 277/2025	862,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,57	0,00	0,00	862,57
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	52.357,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.357,80	48.000,00	0,00	4.357,80
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU -	893.795,46	0,00	960.825,52	0,00	0,00	0,00	(67.030,06)	204.135,12	0,00	(271.165,18)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 828/2025	0,00	0,00	329.941,39	0,00	0,00	0,00	(329.941,39)	0,00	0,00	(329.941,39)
Emendas Parlamentares Individuais - Assistência Social	78,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,08	0,00	0,00	78,08
Transferências de Outros Programas - Incremento Higiene Intima -	767,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767,22	0,00	0,00	767,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CEDM - Delib.	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00	0,00	1,06
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº	0,00	0,00	87.820,90	0,00	0,00	0,00	(87.820,90)	0,00	0,00	(87.820,90)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CEDI/PR - Delib.	98,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,22	0,00	0,00	98,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Viaje Mais 60	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,90	0,00	0,00	255,90
Incentivo Estadual voltado a garantia de direitos da criança e	322.166,34	0,00	61.280,87	0,00	0,00	0,00	260.885,47	0,00	0,00	260.885,47
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº	800,00	0,00	16.999,07	0,00	0,00	0,00	(16.199,07)	0,00	0,00	(16.199,07)
Programa Cuida + Investimento de liberação CEDIPI - 49/2025	42.510,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.510,08	0,00	0,00	42.510,08
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº	0,00	0,00	138.214,60	0,00	0,00	0,00	(138.214,60)	0,00	0,00	(138.214,60)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Convênio nº	0,00	0,00	505.449,64	0,00	0,00	0,00	(505.449,64)	0,00	0,00	(505.449,64)
Emendas Individuais Impositivas - SUAS - Idosos Vere e Plano Azul	105.323,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.323,56	0,00	0,00	105.323,56
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	209.372,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.372,28	0,00	0,00	209.372,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	(330.000,00)	0,00	0,00	(330.000,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº	2.667,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.667,41	0,00	0,00	2.667,41
Transferências de Outros Programas - Fundo Estadual do Esporte	0,00	0,00	2.415,20	0,00	0,00	0,00	(2.415,20)	156.670,00	0,00	(159.085,20)
Fundeb 60%	303.510,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.510,18	0,00	0,00	303.510,18
Fundeb 40%	0,00	0,00	230.300,00	0,00	0,00	0,00	(230.300,00)	0,00	0,00	(230.300,00)
Operações de Crédito Internas Pavimentação Urbana e Iluminação	259,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,78	0,00	0,00	259,78
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.336,53	141,58	164.555,44	0,00	0,00	0,00	(160.360,49)	8.637,66	0,00	(168.998,15)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação asfáltica e	218,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,76	0,00	0,00	218,76
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.259,97	0,00	40.573,83	0,00	0,00	0,00	(36.313,86)	0,00	0,00	(36.313,86)
Operações de Crédito Internas - Aquisição de Equipamentos	6,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,02	0,00	0,00	6,02
Operações de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal	199.000,00	0,00	379.378,39	0,00	0,00	0,00	(180.378,39)	0,00	0,00	(180.378,39)
Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná - Pav. Asfáltica e	1.158,31	0,00	72.642,15	0,00	0,00	0,00	(71.483,84)	0,00	0,00	(71.483,84)
Salário-Educação	864.390,80	0,00	70.848,81	0,00	0,00	0,00	793.541,99	782,88	0,00	792.759,11

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 28 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026

Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	(i) = (g - h)		
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.596,91	0,00	101.920,04	0,00	0,00	0,00	815.676,87	0,00	0,00	815.676,87
Atenção Básica	0,13	482,58	0,00	0,00	0,00	0,00	(482,45)	0,00	0,00	(482,45)
Vigilância em Saúde	29.825,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.825,57	0,00	0,00	29.825,57
Receitas de Alienações de Ativos	39.660,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.660,12	0,00	0,00	39.660,12
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	51.975,23	0,00	5.984,44	0,00	0,00	0,00	45.990,79	0,00	0,00	45.990,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	750.428,71	0,00	39.220,54	0,00	0,00	0,00	711.208,17	0,00	0,00	711.208,17
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(8.293,30)	0,00	1.201,41	0,00	0,00	0,00	(9.494,71)	0,00	0,00	(9.494,71)
Taxas - Prestação de Serviços	2.264,68	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.735,32)	0,00	0,00	(5.735,32)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.557.005,60	924,50	4.345.684,83	0,00	0,00	0,00	7.210.396,27	530.537,36	0,00	6.679.858,91
TOTAL (III) = (I + II)	13.759.355,04	2.613,90	5.359.245,21	0,00	0,00	0,00	8.397.495,93	566.215,98	0,00	7.831.279,95

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468729

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 29 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		62.327.640,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.977.640,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.641.448,03	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		25.975.446,66	43,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		32.206.381,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		30.596.062,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		28.985.743,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		-3.539.361,66	-5,80
Limite definido por resolução do senado federal		73.173.168,04	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		13.415.080,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		9.756.422,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		4.268.434,80	7,00

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468731

MUNICÍPIO DE VERÊ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.837.539,85	1.906.794,55	1.941.371,94	1.995.584,45	1.947.461,04	3.732.134,58	2.159.299,10	2.185.400,78	2.432.956,13	2.283.484,97	2.345.550,68	2.311.617,63	27.079.195,70	0,00	
Pessoal Ativo	1.810.938,83	1.880.193,53	1.914.770,92	1.968.983,43	1.920.860,02	3.698.994,64	2.055.349,13	2.056.224,62	2.288.378,84	2.154.037,68	2.216.103,39	2.182.170,34	26.147.005,37	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.567.871,20	1.628.360,85	1.657.901,27	1.699.680,27	1.654.415,06	3.176.936,37	1.702.534,57	1.703.040,70	1.907.781,11	1.781.086,10	1.837.075,66	1.805.867,60	22.122.550,76	0,00	
Obrigações Patronais	243.067,63	251.832,68	256.869,65	269.303,16	266.444,96	522.058,27	352.814,56	353.183,92	380.597,73	372.951,58	379.027,73	376.302,74	4.024.454,61	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.538,92	6.538,92	6.538,92	6.538,92	6.538,92	13.077,84	6.641,92	6.641,92	6.913,05	6.913,05	6.913,05	6.913,05	86.708,48	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.584,10	2.584,10	2.584,10	2.584,10	2.584,10	5.168,20	2.584,10	2.584,10	2.723,64	2.723,64	2.723,64	2.723,64	34.151,46	0,00	
Pensões	3.954,82	3.954,82	3.954,82	3.954,82	3.954,82	7.909,64	4.057,82	4.057,82	4.189,41	4.189,41	4.189,41	4.189,41	52.557,02	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.308,05	122.534,24	137.664,24	122.534,24	122.534,24	122.534,24	725.109,25	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	20.062,10	20.062,10	20.062,10	20.062,10	20.062,10	20.062,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.372,60	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.397,71	61.433,99	90.807,55	89.864,63	90.047,85	183.645,60	110.543,04	68.577,85	70.768,95	71.063,23	85.570,52	113.028,12	1.103.749,04	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.538,92	6.538,92	6.538,92	6.538,92	6.538,92	13.077,84	6.641,92	6.641,92	6.913,05	6.913,05	6.913,05	6.913,05	86.708,48	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	61.858,79	54.895,07	84.268,63	83.325,71	83.508,93	170.567,76	103.901,12	61.935,93	63.855,90	64.150,18	78.657,47	106.115,07	1.017.040,56	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e paterna, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.769.142,14	1.845.360,56	1.850.564,39	1.905.719,82	1.857.413,19	3.548.488,98	2.048.756,06	2.116.822,93	2.362.187,18	2.212.421,74	2.259.980,16	2.198.589,51	25.975.446,66	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										62.327.640,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										936.192,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)										59.641.448,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										25.975.446,66	43,55%

MUNICÍPIO DE VERÊ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											32.206.381,94		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											30.596.062,84		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											28.985.743,74		48,6%	

Entidades:
Município de Verê

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMAR DA SILVEIRA

Controle Interno

Cod468732

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 31 / 056

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026
---	---

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.005.475,93	6.679.620,55	0,00
Dívida Mobiliária	5.005.475,88	6.679.620,50	0,00
Dívida Contratual	0,05	0,05	0,00
Empréstimos	0,05	0,05	0,00
Internos	0,05	0,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.196.964,88	10.218.982,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.196.964,88	10.218.982,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.296.275,32	13.945.400,73	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.099.310,44	3.726.418,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.191.488,95)	(3.539.361,66)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.395.074,86	62.327.640,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.550.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.845.074,86	60.977.640,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	8,36	10,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,35)	(5,80)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	71.814.089,83	73.173.168,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	64.632.680,85	65.855.851,23	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265.200,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Verê

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Cod468733

DIOEMS

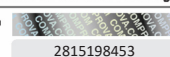


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2815198453

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 32 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.515.735,00	128.957.755,99	14.700.679,50	44.515.550,12	84.442.205,87	14.390.087,33	43.197.398,25	85.760.357,74	39.473.593,63
DESPESAS CORRENTES	52.012.889,00	53.981.539,25	9.417.861,12	29.282.952,66	24.698.586,59	9.415.722,06	29.269.545,49	24.711.993,76	27.718.950,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.510.298,00	24.454.077,41	4.412.099,83	12.993.200,04	11.460.877,37	4.412.099,83	12.993.200,04	11.460.877,37	12.993.200,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	131.923,35	301.011,25	398.988,75	131.923,35	301.011,25	398.988,75	301.011,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.802.591,00	28.827.461,84	4.873.837,94	15.988.741,37	12.838.720,47	4.871.698,88	15.975.334,20	12.852.127,64	14.424.738,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.026,00	74.683.396,74	5.282.818,38	15.232.597,46	59.450.799,28	4.974.365,27	13.927.852,76	60.755.543,98	11.754.643,39
INVESTIMENTOS	2.060.026,00	73.533.396,74	4.972.986,26	14.392.723,50	59.140.673,24	4.664.533,15	13.087.978,80	60.445.417,94	10.914.769,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	309.832,12	839.873,96	310.126,04	309.832,12	839.873,96	310.126,04	839.873,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.820,00	292.820,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.515.735,00	128.957.755,99	14.700.679,50	44.515.550,12	84.442.205,87	14.390.087,33	43.197.398,25	85.760.357,74	39.473.593,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.515.735,00	128.957.755,99	14.700.679,50	44.515.550,12	84.442.205,87	14.390.087,33	43.197.398,25	85.760.357,74	39.473.593,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.043.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.173,73	(961.173,73)	4.684.978,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.559.598,00	128.957.755,99	14.700.679,50	44.515.550,12	84.442.205,87	14.390.087,33	44.158.571,98	84.799.184,01	44.158.571,98

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA
Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468709

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 33 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	62.327.640,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.977.640,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.756.422,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.780.780,16	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.268.434,80	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468735

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 34 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	61.395.074,86	62.327.640,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.550.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.845.074,86	60.977.640,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	13.165.916,47	13.415.080,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <= %>	11.849.324,82	12.073.572,73	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Verê

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Cod468734

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2815198453

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 35 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.559.598,00	127.379.006,88	14.250.314,31	11,19	44.158.571,98	34,67	83.220.434,90
RECEITAS CORRENTES	58.535.398,00	58.612.444,46	10.115.587,04	17,26	30.155.301,42	51,45	28.457.143,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.110.587,00	4.110.587,00	1.120.326,45	27,25	3.027.773,32	73,66	1.082.813,68
IMPOSTOS	3.723.387,00	3.723.387,00	1.068.042,23	28,68	2.715.752,56	72,94	1.007.634,44
TAXAS	387.200,00	387.200,00	52.284,22	13,50	312.020,76	80,58	75.179,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	665.500,00	665.500,00	178.314,10	26,79	478.665,58	71,93	186.834,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	665.500,00	665.500,00	178.314,10	26,79	478.665,58	71,93	186.834,42
RECEITA PATRIMONIAL	269.470,00	274.024,13	243.707,58	88,94	772.652,98	281,97	(498.628,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	3.527,69	0,00	6.333,04	0,00	(6.333,04)
VALORES MOBILIÁRIOS	269.470,00	274.024,13	240.179,89	87,65	766.319,94	279,65	(492.295,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
RECEITA INDUSTRIAL	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
RECEITA DE SERVIÇOS	166.830,00	166.830,00	90.185,37	54,06	234.707,66	140,69	(67.877,66)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	166.830,00	166.830,00	90.185,37	54,06	234.707,66	140,69	(67.877,66)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.278.571,00	53.351.063,33	8.483.053,54	15,90	25.619.550,35	48,02	27.731.512,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.531.689,00	25.604.181,33	3.820.574,52	14,92	10.817.051,36	42,25	14.787.129,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.871.502,00	20.871.502,00	3.394.637,19	16,26	11.042.056,40	52,90	9.829.445,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.875.380,00	6.875.380,00	1.267.841,83	18,44	3.760.442,59	54,69	3.114.937,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.920,00	29.920,00	0,00	0,00	21.951,53	73,37	7.968,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,50	0,00	(1.877,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	29.920,00	29.920,00	0,00	0,00	20.074,03	67,09	9.845,97
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.200,00	68.766.562,42	4.134.727,27	6,01	14.003.270,56	20,36	54.763.291,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.524.561,58	997.923,57	10,48	2.514.018,58	26,40	7.010.543,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	9.524.561,58	997.923,57	10,48	2.514.018,58	26,40	7.010.543,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	59.217.800,84	3.136.803,70	5,30	11.489.251,98	19,40	47.728.548,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.991.479,14	208.950,00	6,98	266.350,30	8,90	2.725.128,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	53.526.283,48	2.927.853,70	5,47	8.852.189,74	16,54	44.674.093,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	2.700.038,22	0,00	0,00	2.370.711,94	87,80	329.326,28

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 36 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.559.598,00	127.379.006,88	14.250.314,31	11,19	44.158.571,98	34,67	83.220.434,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.559.598,00	127.379.006,88	14.250.314,31	11,19	44.158.571,98	34,67	83.220.434,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.559.598,00	127.379.006,88	14.250.314,31	11,19	44.158.571,98	34,67	83.220.434,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468710

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 37 / 056



Município de Verê - 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2026 até 30/06/2026

Equipiano

Página:1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	595.000,00	756.087,80	234.154,04	234.154,04	224.431,20
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000,00	264.000,00	123.934,27	123.934,27	123.934,27
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	264.000,00	264.000,00	123.934,27	123.934,27	123.934,27
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	220.000,00	103.590,05	103.590,05	103.590,05
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	96.191,02	96.191,02	96.191,02
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	96.191,02	96.191,02	96.191,02
3.1.90.11.04.00 ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	255,00	255,00	255,00
3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.380,46	1.380,46	1.380,46
3.1.90.11.42.00 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	4.322,68	4.322,68	4.322,68
3.1.90.11.43.00 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.080,67	1.080,67	1.080,67
3.1.90.11.43.07 13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.080,67	1.080,67	1.080,67
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	360,22	360,22	360,22
3.1.90.11.45.07 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	360,22	360,22	360,22
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00	20.344,22	20.344,22	20.344,22
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	20.344,22	20.344,22	20.344,22
3.1.90.13.02.09 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	20.344,22	20.344,22	20.344,22
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.000,00	492.087,80	110.219,77	110.219,77	100.496,93
3.3.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	331.000,00	492.087,80	110.219,77	110.219,77	100.496,93
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	167.000,00	210.681,15	31.118,86	31.118,86	21.396,02
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.037,08	3.037,08	2.745,03
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	2.893,84	2.893,84	2.601,79
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	143,24	143,24	143,24
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	122,85	122,85	122,85
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	12.427,92	12.427,92	3.638,27
3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	23,76	23,76	0,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	12.404,16	12.404,16	3.638,27
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	108,00	108,00	0,00
3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	6.858,00	6.858,00	6.858,00
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	990,00	990,00	990,00
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	337,87	337,87	337,87
3.3.90.30.39.03 BATERIAS	0,00	0,00	300,22	300,22	300,22
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	37,65	37,65	37,65
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINIS	0,00	0,00	533,14	533,14	0,00
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.704,00	6.704,00	6.704,00
3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS	0,00	0,00	6.704,00	6.704,00	6.704,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	750,00
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	750,00	750,00	750,00

Emitido por: Eliana Favero Maculan, na versão: 5539 o

27/07/2026 08:47:54



Município de Verê - 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2026 até 30/06/2026

Equipiano

Página:2

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00	271.406,65	78.350,91	78.350,91	78.350,91
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	8.946,00	8.946,00	8.946,00
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	510,30	510,30	510,30
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	84,80	84,80	84,80
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	425,50	425,50	425,50
3.3.90.39.84.00 CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
3.3.90.39.84.02 APRESENTAÇÃO TEATRAL	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	60.094,61	60.094,61	60.094,61
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	60.094,61	60.094,61	60.094,61
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	215.000,00	49.887,00	49.887,00	5.598,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	15.000,00	215.000,00	49.887,00	49.887,00	5.598,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	215.000,00	49.887,00	49.887,00	5.598,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	215.000,00	49.887,00	49.887,00	5.598,00
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00
4.4.90.52.28.00 MÁQUINAS E EQUIPAM DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	7.090,00	7.090,00	0,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	21.100,00	21.100,00	0,00
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	16.099,00	16.099,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	610.000,00	971.087,80	284.041,04	284.041,04	230.029,20

Critério de seleção:

Órgão: 05

Função: 08

Subfunção: 243

Somente empenhos e liquidados do exercício

Cod468712

DIOEMS



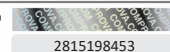
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2815198453

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 38 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2026

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estadais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	61.395.074,86	30.155.301,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468714

DIOEMS

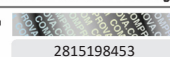


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2815198453

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 39 / 056

	MUNICÍPIO DE VERÊ			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	JANEIRO A JUNHO DE 2026			
				Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.723.387,00	3.723.387,00	2.715.752,56	72,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.700,00	579.700,00	362.703,34	62,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	484.000,00	484.000,00	206.081,98	42,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.813.567,00	1.813.567,00	1.462.761,90	80,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	846.120,00	846.120,00	684.205,34	80,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.879.985,00	48.879.985,00	24.055.651,39	49,21
Cota-Parte FPM	24.075.370,00	24.075.370,00	10.885.373,31	45,21
Cota-Parte ITR	21.435,00	21.435,00	6.276,34	29,28
Cota-Parte IPVA	2.572.460,00	2.572.460,00	1.867.361,87	72,59
Cota-Parte ICMS	21.868.290,00	21.868.290,00	11.131.221,94	50,90
Cota-Parte IPI-Exportação	342.430,00	342.430,00	165.417,93	48,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.603.372,00	52.603.372,00	26.771.403,95	50,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.840.000,00	11.274.759,00	7.681.129,64	68,13	7.672.374,84	68,05	7.417.259,10	65,79
Despesas Correntes	10.603.000,00	11.137.759,00	7.629.760,54	68,50	7.629.675,74	68,50	7.416.480,00	66,59
Despesas de Capital	237.000,00	137.000,00	51.369,10	37,50	42.699,10	31,17	779,10	0,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.000,00	84.000,00	5.999,11	7,14	5.999,11	7,14	5.999,11	7,14
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	5.999,11	7,14	5.999,11	7,14	5.999,11	7,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.977.000,00	11.411.759,00	7.687.128,75	67,36	7.678.373,95	67,28	7.423.258,21	65,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.687.128,75	7.678.373,95	7.423.258,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.687.128,75	7.678.373,95	7.423.258,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.015.710,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	3.671.418,16	3.662.663,36	3.407.547,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,71	28,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h) - (i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 40 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	4.015.710,5	7.687.128,7	3.671.418,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.671.418,1

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00
---	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012"	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) - (z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.524.560,00	2.524.560,00	1.439.866,98	57,03
Proveniente da União	2.403.560,00	2.403.560,00	1.165.557,98	48,49
Proveniente dos Estados	121.000,00	121.000,00	274.309,00	226,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.050,00	6.050,00	176.945,57	2.924,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.530.610,00	2.530.610,00	1.616.812,55	63,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.232.530,0	4.218.275,3	1.610.501,33	38,18	1.462.501,33	34,67	1.278.350,85	30,31
Despesas Correntes	3.232.530,0	3.460.679,0	1.283.647,67	37,09	1.283.647,67	37,09	1.271.357,19	36,74
Despesas de Capital	0,00	757.596,26	326.853,66	43,14	178.853,66	23,61	6.993,66	0,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.030,00	172.030,00	30.525,67	17,74	30.525,67	17,74	30.525,67	17,74
Despesas Correntes	172.030,00	172.030,00	30.525,67	17,74	30.525,67	17,74	30.525,67	17,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.404.560,0	4.390.305,3	1.641.027,00	37,38	1.493.027,00	34,01	1.308.876,52	29,81

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 41 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.072.530,	15.493.034,	9.291.630,97	59,97	9.134.876,17	58,96	8.695.609,95	56,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	256.030,00	256.030,00	36.524,78	14,27	36.524,78	14,27	36.524,78	14,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.381.560,	15.802.064,	9.328.155,75	59,03	9.171.400,95	58,04	8.732.134,73	55,26

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468715

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 42 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.515.735,00	128.957.755,99	14.700.679,50	44.515.550,12	100,00	84.442.205,87	14.390.087,33	43.197.398,25	100,00	85.760.357,74
ADMINISTRAÇÃO	9.251.163,00	11.325.615,23	1.547.245,33	4.845.956,20	10,89	6.479.659,03	1.547.512,78	4.845.956,20	11,22	6.479.659,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.972.163,00	7.827.615,23	853.437,06	3.056.248,53	6,87	4.771.366,70	853.704,51	3.056.248,53	7,08	4.771.366,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	673.000,00	673.000,00	84.329,52	235.674,11	0,53	437.325,89	84.329,52	235.674,11	0,55	437.325,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	139.000,00	41.907,82	50.133,82	0,11	88.866,18	41.907,82	50.133,82	0,12	88.866,18
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	80.000,00	20.604,80	55.091,78	0,12	24.908,22	20.604,80	55.091,78	0,13	24.908,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.606.000,00	2.606.000,00	546.966,13	1.448.807,96	3,25	1.157.192,04	546.966,13	1.448.807,96	3,35	1.157.192,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.864.017,00	4.377.741,60	488.492,07	1.532.812,04	3,44	2.844.929,56	488.492,07	1.532.812,04	3,55	2.844.929,56
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	381.398,98	8.180,68	19.138,94	0,04	362.260,04	8.180,68	19.138,94	0,04	362.260,04
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	151.958,08	0,00	101.958,08	0,23	50.000,00	0,00	101.958,08	0,24	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	610.000,00	971.087,80	149.902,14	284.041,04	0,64	687.046,76	149.902,14	284.041,04	0,66	687.046,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.134.017,00	2.873.296,74	330.409,25	1.127.673,98	2,53	1.127.673,98	330.409,25	1.127.673,98	2,61	1.127.673,98
SAÚDE	15.241.560,00	16.562.064,90	3.351.860,61	9.385.130,75	21,08	7.176.934,15	3.205.548,33	9.228.375,95	21,36	7.333.688,95
ATENÇÃO BÁSICA	14.932.530,00	16.253.034,90	3.326.949,83	9.346.605,97	21,00	6.904.428,93	3.180.637,55	9.191.851,17	21,28	7.061.183,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	256.030,00	256.030,00	24.910,78	36.524,78	0,08	219.505,22	24.910,78	36.524,78	0,08	219.505,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRABALHO	11.000,00	11.000,00	1.767,00	2.899,75	0,01	8.100,25	1.767,00	2.899,75	0,01	8.100,25
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	11.000,00	1.767,00	2.899,75	0,01	8.100,25	1.767,00	2.899,75	0,01	8.100,25
EDUCAÇÃO	13.056.380,00	13.433.136,94	2.579.566,66	6.711.463,75	15,08	6.721.673,19	2.579.845,73	6.711.463,75	15,54	6.721.673,19
ENSINO FUNDAMENTAL	9.643.380,00	9.921.959,87	1.824.852,60	4.887.701,53	10,98	5.034.258,34	1.825.131,67	4.887.701,53	11,31	5.034.258,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.000,00	3.021.177,07	564.374,81	1.569.232,26	3,53	1.451.944,81	564.374,81	1.569.232,26	3,63	1.451.944,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	415.000,00	415.000,00	190.339,25	254.529,96	0,57	160.470,04	190.339,25	254.529,96	0,59	160.470,04
CULTURA	528.000,00	901.364,51	82.738,79	299.073,62	0,67	602.290,89	82.738,79	299.073,62	0,69	602.290,89
DIFUSÃO CULTURAL	528.000,00	901.364,51	82.738,79	299.073,62	0,67	602.290,89	82.738,79	299.073,62	0,69	602.290,89
URBANISMO	2.875.363,00	17.421.918,62	771.513,88	3.184.948,86	7,15	14.236.969,76	423.773,42	2.837.208,40	6,57	14.584.710,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.875.363,00	17.421.918,62	771.513,88	3.184.948,86	7,15	14.236.969,76	423.773,42	2.837.208,40	6,57	14.584.710,22
HABITAÇÃO	440.395,00	4.731.874,14	37.323,02	169.340,39	0,38	4.562.533,75	37.323,02	169.340,39	0,39	4.562.533,75
HABITAÇÃO URBANA	440.395,00	4.731.874,14	37.323,02	169.340,39	0,38	4.562.533,75	37.323,02	169.340,39	0,39	4.562.533,75
SANEAMENTO	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
AGRICULTURA	2.335.267,00	2.255.982,20	280.297,20	1.133.345,04	2,55	1.122.637,16	280.576,27	1.133.345,04	2,62	1.122.637,16
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.235.267,00	2.255.982,20	280.297,20	1.133.345,04	2,55	1.122.637,16	280.576,27	1.133.345,04	2,62	1.122.637,16



MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2026

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	57.102,00	730.563,58	261.948,57	392.963,91	0,88	337.599,67	261.948,57	392.963,91	0,91	337.599,67
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	57.102,00	730.563,58	261.948,57	392.963,91	0,88	337.599,67	261.948,57	392.963,91	0,91	337.599,67
TRANSPORTE	7.490.848,00	52.142.454,08	4.741.571,94	15.455.879,78	34,72	36.686.574,30	5.219.091,52	14.937.107,77	34,58	37.205.346,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.490.848,00	52.142.454,08	4.741.571,94	15.455.879,78	34,72	36.686.574,30	5.219.091,52	14.937.107,77	34,58	37.205.346,31
DESPORTO E LAZER	1.071.820,00	4.549.220,19	556.354,43	1.401.736,03	3,15	3.147.484,16	261.469,83	1.106.851,43	2,56	3.442.368,76
TURISMO	272.820,00	1.082.138,29	19.657,31	477.116,45	1,07	605.021,84	19.657,31	477.116,45	1,10	605.021,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	799.000,00	3.467.081,90	536.697,12	924.619,58	2,08	2.542.462,32	241.812,52	629.734,98	1,46	2.837.346,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.820,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.820,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	55.515.735,00	128.957.755,99	14.700.679,50	44.515.550,12	100,00	84.442.205,87	14.390.087,33	43.197.398,25	100,00	85.760.357,74

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2815198453

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 43 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	26.620,00	4.948,34	21.671,66
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	26.620,00	4.948,34	21.671,66
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.420,00	4.948,34	(2.528,34)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.620,00	4.948,34	21.671,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	82.155,84	54.993,66	6.993,66	6.993,66	0,00	27.162,18
Investimentos	82.155,84	54.993,66	6.993,66	6.993,66	0,00	27.162,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.155,84	54.993,66	6.993,66	6.993,66	0,00	27.162,18

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (Ile+ Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	4.312,79	(50.045,32)	(45.732,53)

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARIA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468718

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 44 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.318,96	3.096.991,48	3.094.800,14	1.896,40	2.613,90	0,00	1.265.200,00	798.800,00	798.800,00	466.400,00	0,00	2.613,90
EXECUTIVO												
Município de Verê	2.318,96	3.096.991,48	3.094.800,14	1.896,40	2.613,90	0,00	1.265.200,00	798.800,00	798.800,00	466.400,00	0,00	2.613,90
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.966,58	302.917,44	302.917,44	0,00	1.966,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	280.778,34	280.778,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	817,14	524,40	0,00	292,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	7.533,22	5.636,82	1.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	109.564,35	109.564,35	0,00	0,00	0,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	2.289.380,99	2.289.378,79	0,00	2,20	0,00	630.200,00	163.800,00	163.800,00	466.400,00	0,00	2,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	2.318,96	3.096.991,48	3.094.800,14	1.896,40	2.613,90	0,00	1.265.200,00	798.800,00	798.800,00	466.400,00	0,00	2.613,90

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468724



MUNICÍPIO DE VERÊ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

Página: 1 /

2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.971.026,83	5.012.150,18	6.670.379,40	5.470.161,68	5.294.681,50	7.923.437,71	6.535.767,30	5.549.904,13	5.306.096,06	5.889.749,38	5.444.092,23	6.240.822,00	71.308.268,40	68.255.834,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.987,15	436.953,56	432.772,63	476.353,77	481.110,91	728.264,64	287.108,81	438.524,87	496.107,07	685.706,12	453.816,19	666.510,26	6.239.215,98	4.110.587,00
IPTU	306.901,83	44.592,77	41.352,57	33.875,04	9.494,42	8.223,79	6.413,06	3.675,72	6.283,98	15.022,45	50.782,90	280.525,23	807.143,76	579.700,00
ISS	133.601,60	190.807,88	184.795,70	184.909,38	314.513,16	259.872,40	224.957,38	245.997,84	256.955,12	319.178,28	202.817,57	212.855,71	2.731.262,02	1.813.567,00
ITBI	55.815,32	58.640,37	49.034,86	117.441,23	23.354,66	55.041,92	20.712,00	56.632,14	30.268,02	40.395,30	47.579,74	10.494,78	565.410,34	484.000,00
IRRF	112.930,60	118.447,04	132.137,59	125.900,42	124.391,50	382.412,56	25.572,33	115.603,60	163.796,12	116.246,99	123.829,09	139.157,21	1.680.425,05	846.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.737,80	24.465,50	25.451,91	14.227,70	9.357,17	22.713,97	9.454,04	16.615,57	38.803,83	194.863,10	28.806,89	23.477,33	454.974,81	387.200,00
Contribuições	85.998,71	65.929,43	60.380,04	64.894,19	64.416,78	62.937,03	68.857,43	73.584,97	74.561,19	83.347,89	80.827,60	97.486,50	883.221,76	665.500,00
Receita patrimonial	149.762,22	146.894,29	168.372,40	171.445,13	143.168,89	157.929,27	144.614,36	118.557,26	140.295,81	125.477,97	115.748,21	127.959,37	1.710.225,18	274.024,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.762,22	146.894,29	168.372,40	171.445,13	143.168,89	157.929,27	144.614,36	118.557,26	138.900,06	124.068,37	114.338,61	125.841,28	1.703.892,14	274.024,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,75	1.409,60	1.409,60	2.118,09	6.333,04	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
Receita de serviços	34.538,48	38.867,21	38.203,98	35.670,99	27.738,16	258.224,63	37.007,11	34.724,42	36.107,52	36.683,24	46.693,23	43.492,14	667.951,11	166.830,00
Transferências correntes	5.043.162,93	4.321.289,89	5.968.327,73	4.721.515,54	4.577.645,47	6.715.489,78	5.993.941,42	4.883.912,53	4.558.751,01	4.941.694,34	4.747.007,00	5.305.373,73	61.778.111,37	62.994.453,33
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	25.790.866,00
Cota parte do ICMS	2.077.462,57	1.668.098,40	2.051.162,50	1.858.363,23	1.731.650,03	2.196.218,65	1.905.443,75	1.521.643,92	2.112.665,62	1.953.644,32	1.585.814,87	2.052.009,46	22.714.177,32	21.868.290,00
Cota parte do IPVA	63.429,39	45.808,65	39.388,66	41.503,29	34.253,47	18.543,15	1.193.179,99	160.039,64	146.068,36	173.671,16	128.895,37	65.507,35	2.110.288,48	2.572.460,00
Cota parte do ITR	185,52	1.479,06	5.699,39	30.489,28	4.755,53	1.070,07	2.240,55	569,83	1.218,51	491,72	1.309,25	446,48	49.955,19	21.435,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.633,89	27.210,94	28.856,65	27.673,69	27.351,64	33.131,10	25.190,59	26.434,88	26.168,01	23.019,57	27.662,72	36.942,16	334.275,84	342.430,00
Transferências do FUNDEB	552.216,20	516.343,20	501.183,23	631.258,85	542.417,69	674.611,81	792.314,38	566.759,38	552.230,52	634.243,86	676.155,98	591.685,85	7.231.420,95	6.875.380,00
Outras transferências correntes	380.746,94	564.013,62	1.440.590,06	856.993,33	503.741,03	1.000.372,58	303.636,80	380.611,33	371.299,81	568.189,30	404.658,87	533.242,56	7.308.096,23	5.523.592,33
Outras receitas correntes	1.577,34	2.215,80	2.322,62	282,06	601,29	592,36	4.238,17	600,08	273,46	16.839,82	0,00	0,00	29.543,00	29.920,00
DEDUÇÕES (II)	660.274,80	648.186,56	666.972,45	646.652,61	706.297,30	841.114,97	979.598,00	787.308,31	727.044,08	747.852,10	733.238,28	836.088,91	8.980.628,37	9.643.390,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.274,80	648.186,56	666.972,45	646.652,61	706.297,30	841.114,97	979.598,00	787.308,31	727.044,08	747.852,10	733.238,28	836.088,91	8.980.628,37	9.643.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.310.752,03	4.363.963,62	6.003.406,95	4.823.509,07	4.588.384,20	7.082.322,74	5.556.169,30	4.762.595,82	4.579.051,98	5.141.897,28	4.710.853,95	5.404.733,09	62.327.640,03	58.612.444,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	1.000.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III - IV)	5.310.752,03	4.213.963,62	5.003.406,95	4.723.509,07	4.588.384,20	6.982.322,74	5.556.169,30	4.762.595,82	4.579.051,98	5.141.897,28	4.710.853,95	5.404.733,09	60.977.640,03	57.732.444,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 125/22) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	936.192,00	892.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.240.924,03	4.144.135,62	4.933.578,95	4.253.681,07	4.518.556,20	6.842.666,74	5.481.603,30	4.688.029,82	4.504.485,98	5.067.331,28	4.636.287,95	5.330.167,09	59.641.448,03	56.839.464,46



MUNICÍPIO DE VERÊ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

Página: 2 /

2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468720

	MUNICÍPIO DE VERÊ	
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	JANEIRO A JUNHO DE 2026	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.612.444,46	30.155.301,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.110.587,00	3.027.773,32
IPTU	579.700,00	362.703,34
ISS	1.813.567,00	1.462.761,90
ITBI	484.000,00	206.081,98
IRRF	846.120,00	684.205,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.200,00	312.020,76
Contribuições	665.500,00	478.665,58
Receita patrimonial	274.024,13	772.652,98
Aplicações Financeiras (II)	274.024,13	766.319,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.333,04
Transferências correntes	53.351.063,33	25.619.550,35
Cota-Parte do FPM	20.975.792,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	17.627.240,00	8.904.977,67
Cota-Parte do IPVA	2.057.968,00	1.493.889,66
Cota-Parte do ITR	17.147,00	5.021,15
Transferências da LC 61/1989	273.944,00	132.334,36
Transferências do FUNDEB	6.875.380,00	3.813.389,97
Outras transferências correntes	5.523.592,33	2.561.638,67
Demais receitas correntes	211.270,00	256.659,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	211.270,00	256.659,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.338.420,33	29.388.981,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	68.766.562,42	14.003.270,56
Operações de Crédito (VIII)	9.524.561,58	2.514.018,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	59.217.800,84	11.489.251,98
Convênios	55.626.762,62	8.160.717,64
Outras Transferências de Capital	3.591.038,22	3.328.534,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	59.242.000,84	11.489.251,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.580.421,1	40.878.233,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.580.421,1	40.878.233,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.981.539,25	29.282.952,66	29.269.545,49	27.718.950,24	88.560,14	163.800,00	163.800,00
Pessoal e encargos sociais	24.454.077,41	12.993.200,04	12.993.200,04	12.993.200,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	700.000,00	301.011,25	301.011,25	301.011,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.827.461,84	15.988.741,37	15.975.334,20	14.424.738,95	88.560,14	163.800,00	163.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.281.539,25	28.981.941,41	28.968.534,24	27.417.938,99	88.560,14	163.800,00	163.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	74.683.396,74	15.232.597,46	13.927.852,76	11.754.643,39	3.006.240,00	635.000,00	635.000,00
Investimentos	73.533.396,74	14.392.723,50	13.087.978,80	10.914.769,43	3.006.240,00	635.000,00	635.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 47 / 056

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026
---	--

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.107.755,9	43.374.664,91	42.056.513,04	38.332.708,42	3.094.800,14	798.800,00	798.800,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	127.107.755,9	43.374.664,91	42.056.513,04	38.332.708,42	3.094.800,14	798.800,00	798.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					(1.348.075,10)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					(1.348.075,10)		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.475.432,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	766.319,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	301.011,25

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(882.766,41)
---	--------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Junho / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.005.475,93	6.679.620,55
DEDUÇÕES (XL)	11.196.964,88	10.218.982,21
Disponibilidade de Caixa	11.196.964,88	10.218.982,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.296.275,32	13.945.400,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.099.310,44	3.726.418,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.191.488,95)	(3.539.361,66)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.652.127,29)
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	627.108,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII - XLIX)]	(2.025.019,21)
---	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.490.327,90)
---	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 3 / 3

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468725

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 49 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.723.387,00	2.715.752,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	579.700,00	362.703,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	484.000,00	206.081,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.813.567,00	1.462.761,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	846.120,00	684.205,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.595.481,00	24.055.651,39
2.1 - Cota-parte FPM	25.790.866,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.075.370,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.715.496,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.868.290,00	11.131.221,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	342.430,00	165.417,93
2.4 - Cota-parte ITR	21.435,00	6.276,34
2.5 - Cota-parte IPVA	2.572.460,00	1.867.361,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.318.868,00	26.771.403,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.775.997,00	4.811.130,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.803.720,00	1.881.720,71

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.875.380,00	3.833.262,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.875.380,00	3.796.779,53
6.1.1 - Principal	6.875.380,00	3.760.442,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	36.336,94
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	36.483,26
6.4.1 - Principal	0,00	36.423,11
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	60,15
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(2.900.617,00)	(1.050.687,69)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.492,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.492,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.862.754,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.932.892,11	3.749.227,60	3.749.227,60	3.518.927,60	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.651.038,26	3.063.019,36	3.063.019,36	3.063.019,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.000.000,00	537.436,61	537.436,61	537.436,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.651.038,26	2.525.582,75	2.525.582,75	2.525.582,75	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 50 / 056

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2026
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.281.853,85	686.208,24	686.208,24	455.908,24	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	370.000,00	232.463,97	232.463,97	232.463,97	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	701.853,85	273.744,27	273.744,27	223.444,27	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	210.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.749.227,60	3.749.227,60	3.518.927,60	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.749.227,60	3.749.227,60	3.518.927,60	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.063.019,36	3.063.019,36	3.063.019,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.657.745,67	3.063.019,36	3.063.019,36	80,67
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	383.326,28	84.035,19	84.035,19	0,00	2,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	707.662,41	29.492,07	0,00	0,00	0,00	29.492,07
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.691,82	25.658,25	0,00	0,00	0,00	25.658,25
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.970,59	3.833,82	0,00	0,00	0,00	3.833,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.231.684,82	2.128.890,46	2.128.890,46	2.037.559,27	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 51 / 056

	MUNICÍPIO DE VERÊ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2026
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.581.177,07	600.152,42	600.152,42	578.114,48	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.390.507,75	1.477.724,54	1.477.724,54	1.420.653,15	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	185.000,00	51.013,50	51.013,50	38.791,64	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.694.576,93	5.647.104,56	5.647.104,56	5.517.695,23	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.951.177,07	1.370.053,00	1.370.053,00	1.348.015,06	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.743.399,86	4.277.051,56	4.277.051,56	4.169.680,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.128.890,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.811.130,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.658,25
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.914.362,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.692.850,99	6.914.362,49	25,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.885,83	0,00	3.744,25	0,00	141,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.885,83	0,00	3.744,25	0,00	141,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.155.840,00	1.086.174,80
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	776.000,00	486.052,95
31.1.1 - Salário-Educação	495.000,00	336.065,20
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	160.000,00	104.284,43
31.1.4 - PNATE	121.000,00	44.534,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.168,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	379.840,00	600.121,68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 52 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.268.560,01	829.320,69	829.320,69	709.091,98	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	199.179,26	199.179,26	179.299,65	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.560,01	606.624,97	606.624,97	511.082,80	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	23.516,46	23.516,46	18.709,53	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.433.136,94	6.707.438,75	6.707.438,75	6.265.578,85	0,00
33.1 - Despesas Correntes	12.823.136,94	6.625.038,75	6.625.038,75	6.233.478,85	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.706.399,86	4.556.807,65	4.556.807,65	4.556.807,65	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	258.000,00	228.000,00	228.000,00	36.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.858.737,08	1.840.231,10	1.840.231,10	1.640.671,20	0,00
33.2 - Despesas de Capital	610.000,00	82.400,00	82.400,00	32.100,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	610.000,00	82.400,00	82.400,00	32.100,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	29.492,08	586.518,20
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.849.787,06	336.065,20
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.518.927,60	51.105,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	360.351,54	871.477,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	360.351,54	871.477,76

Entidades:
Município de Verê

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Cod468721

DIOEMS

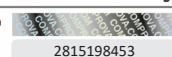


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2815198453

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 53 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	9.524.561,58	2.514.018,58	7.010.543,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	74.683.396,74	15.232.597,46	59.450.799,28
Investimentos	73.533.396,74	14.392.723,50	59.140.673,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	839.873,96	310.126,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.683.396,74	15.232.597,46	59.450.799,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	65.158.835,16	12.718.578,88	52.440.256,28

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468722



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			58.559.598,00
Previsão Atualizada da Receita			127.379.006,88
Receitas Realizadas			44.158.571,98
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			55.515.735,00
Créditos Adicionais			73.442.020,99
Dotação Atualizada			128.957.755,99
Despesas Empenhadas			44.515.550,12
Despesas Liquidadas			43.197.398,25
Despesas Pagas			39.473.593,63
Superávit Orçamentário			961.173,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			44.515.550,12
Despesas Liquidadas			43.197.398,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			62.327.640,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			60.977.640,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com			59.641.448,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(882.766,41)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(1.348.075,10)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.099.310,44	1.896,40	3.094.800,14	2.613,90
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.265.200,00	466.400,00	798.800,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.364.510,44	468.296,40	3.893.600,14	2.613,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		6.914.362,49	25% / 18%	25,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		3.063.019,36	70%	80,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		2.514.018,58	7.010.543,00
Despesa de Capital Líquida		15.232.597,46	59.450.799,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 55 / 056



MUNICÍPIO DE VERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.993,66	27.162,18	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.678.373,95	15%	28,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:
Município de Verê

Cod468726

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3662

Página 56 / 056

ARSS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e do CAPS AD III.

ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	FRACASSADO	
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 12,60
3	FRACASSADO	
4	FRACASSADO	
5	FRACASSADO	
6	FRACASSADO	
7	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 195,25
8	FRACASSADO	
9	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$371,75
10	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 649,00
11	LICIMED DISTR. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA	R\$ 9,8879
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 236,00
13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 204,00
14	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 116,00
15	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 167,15
16	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 22,50
17	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 410,00
18	FRACASSADO	
19	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 14,40
20	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 80,00
21	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 45,00
22	FRACASSADO	
23	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 81,92
24	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 193,95
25	FRACASSADO	
26	FRACASSADO	
27	FRACASSADO	
28	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 51,70
29	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 142,50
30	FRACASSADO	
31	FRACASSADO	
32	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 89,60
33	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 95,00
34	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 82,60
35	FRACASSADO	
36	FRACASSADO	
37	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.410,00
38	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 522,00
39	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.512,00

ESTE DOCUMENTO ASSINAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-03
FOM DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://dioems.com.br/g217/1033e4a6d3>



40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 116,88
41	FRACASSADO	
42	FRACASSADO	
43	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 292,05
44	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 342,00
45	FRACASSADO	
46	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 401,20
47	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 234,00
48	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 280,00
49	FRACASSADO	
50	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 94,99
51	FRACASSADO	
52	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,90
53	FRACASSADO	
54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 504,00
55	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 573,347
56	DESERTO	
57	FRACASSADO	
58	FRACASSADO	
59	FRACASSADO	
60	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 492,80
61	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 331,1685
62	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 135.135,00
63	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 97.225,3125
64	DESERTO	

Valor total Geral: R\$ 246.861,4559 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimo de real).

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

JEAN PIERR CATTO
Presidente



Cod468768

DIOEMS

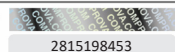


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2815198453

<http://dioems.com.br/>